

## COMPANHIA METALÚRGICA DE PAULÍNIA

CNPJ/MF Nº 45.349.350/0001-04 - NIRE 35.300.600.495

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE JUNHO DE 2024

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Dia 17 de Junho de 2024, às 08h00, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma Teams, a Assembleia Geral Extraordinária da COMPANHIA METALÚRGICA DE PAULÍNIA, com sede social localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, Torre IV, 8º andar, Sala 1, bairro do Itaim Bibi, CEP 04543-900, São Paulo/SP (“Companhia”). **2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação nos termos do Parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia Metalúrgica de Paulínia (“Companhia”). **3. PRESENCAS:** Verificou-se a presença dos acionistas representando a totalidade do Capital Social da Sociedade, conforme assinaturas apostas no “Livro de Presença de Acionistas”. **4. MESA:** Os trabalhos da assembleia foram presididos pelo Sr. Antonio José Louçã Pargana, que convidou o Sr. José Alfredo de Freitas para secretariá-lo. **5. ORDEM DO DIA:** Analisar, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: (i) a redução do Capital Social da Companhia, considerado excessivo para a consecução do seu objeto social, mediante a restituição aos acionistas de parte do valor das ações; (ii) alteração do Estatuto Social da Companhia; e (iii) assuntos de interesse geral da Companhia. **6. DELIBERAÇÕES:** Após o exame e debates acerca das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidades de votos e sem qualquer ressalva: (i) tendo em vista que o atual Capital Social da Companhia é de R\$199.922.384,00 (cento e noventa e nove milhões, novecentos e vinte e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais) mostra-se excessivo para a condução das suas atividades sociais, os acionistas decidem, nos termos do art. 173 da Lei nº 6.404/76, aprovar a redução do Capital Social de R\$ 199.922.384,00 (cento e noventa e nove milhões, novecentos e vinte e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais) para R\$124.922.384,00 (cento e vinte e quatro milhões, novecentos e vinte e dois mil e trezentos e oitenta e quatro reais), sem o cancelamento de ações e com a consequente restituição do valor reduzido, no montante de R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais), aos respectivos acionistas, com base no balanço de 31 de dezembro de 2023 e de acordo com a disponibilidade, até 31/12/2024, obedecendo-se a participação de cada um no Capital Social da Companhia; (ii) em decorrência da redução do Capital Social objeto do item “(i)” acima, os acionistas presentes decidem aprovar a alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: **“ARTIGO QUINTO: O Capital Social da Companhia, subscrito e integralizado, é de R\$124.922.384,00 (cento e vinte e quatro milhões, novecentos e vinte e dois mil e trezentos e oitenta e quatro reais), dividido em 199.922.384 (cento e noventa e nove milhões, novecentos e vinte e dois mil e trezentos e oitenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.”** (...) Fica registrado que, conforme previsto no Artigo 174 da Lei nº 6.404/76, a eficácia da presente deliberação que aprovou a redução de capital da Sociedade está sujeita ao decurso do prazo legal de 60 (sessenta) dias contados na publicação desta ata; e (iii) autoriza a Diretoria da Companhia e o Conselho de Administração a tomar todas as medidas e providências que se fizerem necessárias para a implementação e formalização das deliberações tomadas nesta Assembleia Geral Extraordinária; (iv) Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Estatuto Social da Sociedade que não foram expressamente modificadas pelas deliberações supra. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, a assembleia foi encerrada às 09:00, da qual lavrou-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 17 de Junho de 2024. **Antonio José Louçã Pargana** - Presidente da Mesa, **José Alfredo de Freitas** - Secretário da Mesa. **Acionistas:** **COMVIX TRADING S/A**, p. Milton Hyppólito Filho e Maria Cristina Fontes; **COIMEX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, p. Orlando Machado Júnior e José Alfredo de Freitas; **ANTONIO JOSÉ LOUÇÃ PARGANA**.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>